



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de kits de reparo e acabamento de acionamento para válvulas hidráulicas de descarga para unidade escolar CEI Pr JOSÉ MIRANDA ROCHA.

Ítems	Quant.	Unid.	Descrição
01	15	unid	Kit reparo completo para válvula de descarga 1.1/2" Baixa Pressão, compatível com a marca DOCOL. composto por: Reparo original para válvula de descarga 1.1/2"; Kit mola chave original para válvula de descarga 1.1/2"; Kit cilindro original para válvula de descarga 1.1/2"; Kit tampa e sede original para válvula de descarga 1.1/2"; Parafuso acionamento em latão para válvula de descarga.
02	15	unid	Acabamento acionamento da válvula descarga 1.1/2" com parafusos, compatível com válvula hidráulica da marca DOCOL nas medidas aproximadas de 12X15X5cm, Material de fabricação: Plástico ABS com acabamento cromado biníquel, que proporciona alta durabilidade e maior resistência à corrosão.

II – Do Prazo de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município, através de seu titular e também constar o controle de recebimento com as respectivas assinaturas dos locais de entrega.

A notas fiscal serão expedidas na entrega do referido objeto.

III- Propostas

Prazo de validade da proposta será de no mínimo de 90 (noventa) dias.

IV – Condições e Local de Entrega:

O objeto desta licitação deverá ser entregue em uma única vez na Secretaria da Educação, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Periodicidade de entrega: única conforme as necessidades.

As empresas vencedoras deverão seguir rigorosamente os dias e horários de entrega, não podendo haver atrasos, bem como atentar para todas as condições de entrega



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

e condições dos produtos, tendo em vista que são essenciais principalmente para bom andamento do trabalho na Unidade Escolar, sendo, portanto considerada falta grave o não atendimento, impondo as sanções previstas no Edital.

Não serão aceitos produtos que comprometam a qualidade do mesmo.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Dúvidas e outras informações poderão ser esclarecidas no Setor de Alimentação Escolar de segunda a sexta-feira das 08h30 às 16h00.

O local de entrega segue abaixo relacionadas com es respectivos endereços:

Secretaria da Educação

Rua José Pereira, 162 Jardim do Sol

V – Das Condições de Recebimento

Durante a entrega, o funcionário deverá aguardar o conferimento do produto e a contagem do mesmo.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.

Para tanto, o produto será submetido à conferência e ficam desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato,



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

VI – Das Alterações deste Termo de Referência

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação.

Engenheiro Coelho, 08 de Abril de 2024.

Gerente de Ensino – Secretaria de Educação